



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE, CONTENDO A “PROPOSTA DE PREÇO”: TOMADA DE PREÇO Nº. 2019.08.15.1. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA PRAÇA DO BAIRRO GISÉLIA PINHEIRO, NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.** A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PMC CONVOCA PARA QUE SE FAÇA PRESENTE NA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO, O REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA ABS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 26.472.069/0001-01, E, AINDA, CONVOCAMOS OS DEMAIS INTERESSADOS EM ACOMPANHAREM O TRANSCORRER DA SESSÃO PÚBLICA, QUE ACONTECERÁ NO DIA **24 DE SETEMBRO DE 2019, ÀS 16H:00M.** (HORÁRIO LOCAL). MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88)3521.9600 DAS 08H00MIN ÀS 14:00 HORAS (HORÁRIO LOCAL). **VALÉRIA DO CARMO MOURA – PRESIDENTE DA CPL/PMC. CRATO-CE, EM 23 DE SETEMBRO DE 2019.**

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº. 2019.07.04.1 **OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DA SEDE DO CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES E EMERGENCIA MUNICIPAL E COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL, NO PARQUE PEDRO FELICIO CAVALCANTE NO MUNICÍPIO DE CRATO CE.** A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PMC TORNA PÚBLICO PARA FINS DE INTIMAÇÃO E CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, O RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO. **EMPRESA INABILITADA: PROECTA EMPREENDIMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 16.492.239/0001-66.** EM FACE DOS RESULTADOS REFERENTES À HABILITAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE, FICA ABERTO O PRAZO RECUSAL DE 05(CINCO) DIAS ÚTEIS, PREVISTO NO ART. 109, INCISO I, ALÍNEA “A” DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE AVISO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88)3521.9600 DAS 08h00min ÀS 14:00 Horas (HORÁRIO LOCAL). **VALÉRIA DO CARMO MOURA – PRESIDENTE DA CPL/PMC. CRATO-CE, EM 24 DE SETEMBRO DE 2019.**

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMTDS**PORTARIA Nº 0509001/2019-SMTDS
CRATO/CE, 05 de setembro de 2019.**

A Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos arts. 58, Inciso III e 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como o Decreto nº 1003001/2017, de 10 de março de 2017;

RESOLVE:

Artigo 1º. DESIGNAR o(a) servidor(a) público(a) municipal NÁDIA MARIA FREITAS DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF sob o nº 462.215.063-87, ocupante do cargo de ASSESSOR I lotado(a) na Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO no Contrato nº 2017.03.27.1, decorrente de Pregão Presencial Nº 2017.02.14.1 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS LEGAIS EM DIÁRIOS OFICIAIS E JORNAL, DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO, celebrado por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Artigo 2º. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o art.8º do Decreto nº 1003001/2017, de 10 de março de 2017.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato/CE, Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, em 05 de Setembro de 2019.

Cícera Edivania da Costa Gonçalves
Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**RESOLUÇÃO Nº 17/2019**
23 de setembro de 2019

Dispõe sobre a criação da Comissão de Mobilização de Recursos Campanha FIA 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de acordo com as suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Municipal Nº1.423/90, com nova redação determinada pela Lei Municipal nº 1.563/94, e deliberação unânime de seus membros em Reunião Extraordinária realizada em 23 (vinte e três) de setembro de 2019 (dois mil e dezenove);

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR A Comissão de Mobilização de Recursos Campanha FIA 2019.

Art. 2º - A Comissão de Mobilização de Recursos Campanha FIA 2019, será composta, pelos seguintes conselheiros e colaboradores:

I – Hermano José de Sousa, representante do Projeto Nova Vida;

II - Maria Adilma de Figueiredo, representante da Sociedade de Apoio à Família Carente;

III – Lidiany Custódio Ribeiro, representante do Projeto Verde Vida;

IV – Jany Mery Alencar Leite, representante da entidade Verde Vida;

V – Ana Lúcia Gomes Silveira, Técnica de Gestão da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social;

VI – Ricardo de Sousa Aguiar, representante da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

VII – Rayane de Almeida Filgueira, representante da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social.

§1º. Cabe à Comissão de Mobilização de Recursos Campanha FIA 2019, pelo voto da maioria de seus membros, eleger seu coordenador.

Art. 3º - Compete à Comissão de Mobilização de Recursos Campanha FIA 2019:

I- Conduzir a Campanha de Doação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Crato, cumprindo o disposto no Projeto elaborado para este fim, que será elaborado e aprovado pelo conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Crato, e demais normas aplicáveis;

II- Estabelecer metas de reaproximação com empresas ou cidadãos que tenham descontinuado suas doações ao Fundo;

III- Dar ampla publicidade aos atos da Comissão;

IV - Realizar atividades diversas como evento de lançamento da Campanha junto ao segmento empresarial; bem como campanha de marketing visando a sensibilização da sociedade em geral para doar ao FIA;

V - Realizar blitz educativas sobre o FIA em espaços e eventos públicos e a produção de Cartilha informativa sobre o Fundo da Infância e Adolescência a ser distribuída gratuitamente;

VI – Coordenar o evento de lançamento da Campanha de Doação do FIA 2019 .

VII- Resolver os casos omissos.

Art. 4º. Cabe ao Poder Executivo Municipal fornecer à Comissão de Mobilização de Recursos Campanha FIA 2019 assessoria técnica (inclusive jurídica) necessária ao regular desempenho de suas atribuições.

Art. 5º. As reuniões serão realizadas segundo Cronograma fixado pela Comissão no início dos trabalhos, e extraordinariamente, sob convocação do Coordenador.

Parágrafo único. As reuniões serão registradas mediante Ata.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Crato-CE, 23 de setembro de 2019.

Maria Adilma de Figueirêdo

Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 17/2019

23 de setembro de 2019

Assinatura dos Conselheiros:

RESOLUÇÃO Nº 13/2019

20 de setembro de 2019

A Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha em Data Unificada dos Membros do Conselho Tutelar do Município do Crato – Ceará, conforme deliberação de seus membros em Reunião Extraordinária realizada em 20 de setembro de 2019 (dois mil e dezenove);

RESOLVE:

Art. 1º - DIVULGAR LISTA COM OS LOCAIS DE VOTAÇÃO E DAS SEÇÕES do Processo de Escolha em Data Unificada dos Membros do Conselho Tutelar do Município do Crato – Ceará, conforme segue anexo.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Crato-CE, 20 de setembro de 2019.

Assinatura dos membros da Comissão:

RESOLUÇÃO Nº 14/2019

20 de setembro de 2019

A Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha em Data Unificada dos Membros do Conselho Tutelar do Município do Crato – Ceará, conforme deliberação de seus membros em Reunião Extraordinária realizada em 20 de setembro de 2019 (dois mil e dezenove);

RESOLVE:

Art. 1º - DEFINIR as REGRAS para o dia do Processo de Escolha em Data Unificada dos Membros do Conselho Tutelar do Município do Crato – Ceará, conforme segue abaixo:

1. DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A VOTAÇÃO

1.1. A eleição dos membros dos Conselhos Tutelares, e suplentes, será realizada no dia 6 de outubro de 2019, com voto secreto, direto, universal e facultativo dos eleitores do município de Crato.

1.2. Estão aptos a votar os cidadãos brasileiros em pleno gozo dos seus direitos políticos, com domicílio eleitoral no município de Crato.

1.3. Os eleitores votarão somente nos locais destinados pela Comissão Especial do Processo de Escolha, através da Resolução Nº13/2019 divulgada no Diário Oficial e cartazes afixados nos locais de votação.

1.4. Para exercício do direito de voto, o eleitor deverá apresentar, no ato da votação, o Título de Eleitor e documento de identidade original com foto ou o aplicativo 'e- título', disponibilizado pela Justiça Eleitoral.

1.4.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro válido; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

- 1.4.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.
- 1.5. Na ausência do Título de Eleitor, somente será permitido o voto se, localizado o nome do eleitor no caderno de votação, o eleitor apresentar documento oficial de identidade com foto e conheça previamente a zona e a seção eleitorais correspondente.
- 1.6. Serão considerados os dados de cadastramento dos eleitores realizados perante à justiça eleitoral até o dia 14 de junho de 2019.
- 1.7. O voto será facultativo e secreto, devendo o eleitor votar em 1 (um) candidato.
- 1.8. A votação para a Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares ocorrerá no horário compreendido entre **8h às 17h**, em locais definidos pela Comissão Especial do Processo de Escolha, através da Resolução N°13/2019 divulgada no Diário Oficial e cartazes afixados nos locais de votação.
- 1.9. Chegada a hora do encerramento da votação e existindo eleitores, serão distribuídas senhas para garantir a votação de todos os presentes.
- 1.10. As Mesas Eleitorais serão instaladas em locais de fácil acesso aos eleitores.
- 1.11. É vedado o uso de qualquer equipamento eletrônico que acarrete em quebra do sigilo na cabine de votação.
- 1.12. Os votos constantes na urna que apresentar vício devidamente apurado pela Comissão Especial Eleitoral serão declarados nulos.
- 1.12.1. Não poderá a nulidade ser invocada por quem lhe deu causa.
- 1.13. O Processo de Escolha deverá ser supervisionado pelo representante do Ministério Público.

Art. 2º - 2. DA FISCALIZAÇÃO DAS MESAS ELEITORAIS

- 2.1. Os candidatos podem designar até 10 (dez) fiscais volantes, dentre os eleitores do município de Crato, devendo requerer o credenciamento perante a Comissão Especial do Processo de Escolha até o dia 02 de outubro de 2019.
- 2.2. Os candidatos são considerados fiscais natos.
- 2.3. Os fiscais, devidamente identificados através de crachás emitidos pela Comissão Especial do Processo de Escolha, poderão adentrar nos locais de votação, sendo limitado o ingresso, em cada Mesa Eleitoral (Seção), de apenas 01 (um) fiscal de cada candidato por vez, não podendo exceder o quantitativo de 03 (três) fiscais em cada seção.
- 2.4. Se o fiscal verificar alguma irregularidade deverá comunicar ao Presidente da Mesa Eleitoral onde estiver atuando.
- 2.5. O Presidente da Mesa Eleitoral verificará a natureza da irregularidade apontada pelo fiscal e tomará as providências para corrigi-la, se procedente.
- 2.6. Caso seja indeferida a irregularidade apontada pelo fiscal, o Presidente da Mesa deverá fazer com que conste em ata da Mesa Eleitoral.
- 2.7. Caso o Presidente da Mesa Eleitoral não consiga resolver a ocorrência verificada, deverá entrar em contato imediatamente com um membro da Comissão Especial Eleitoral para auxiliá-lo devendo registrar em ata as orientações recebidas e providências adotadas.
- 2.8. Não será permitida a acumulação de cargo de fiscal com o de membro da Mesa Eleitoral ou de qualquer outro cargo decorrente do Processo de Escolha.
- 2.9. Os fiscais que atuarem perante as Mesas Eleitorais deverão assinar as atas no encerramento dos trabalhos, caso estejam presentes.

Art. 3º- Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Crato-CE, 20 de setembro de 2019.

Assinatura dos membros da Comissão:

RESOLUÇÃO Nº 15/2019

20 de setembro de 2019

A Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha em Data Unificada dos Membros do Conselho Tutelar do Município do Crato – Ceará, conforme deliberação de seus membros em Reunião Extraordinária realizada em 20 de setembro de 2019 (dois mil e dezenove);

CONSIDERANDO decisão do Processo Judicial Nº 0007517-34.2019.8.06.0071, em caráter liminar, no Mandado de Segurança impetrado por candidato, a qual determina que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA proceda a inscrição do Sr. Francisco de Assis Ferrer Feitosa, a Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha em Data Unificada dos Membros do Conselho Tutelar do Município do Crato – Ceará;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a RELAÇÃO DE NOMES E NÚMEROS a serem utilizados pelos candidatos nas urnas eletrônicas do Processo de Escolha em Data Unificada dos Membros do Conselho Tutelar do Município do Crato – Ceará, em ordem numérica, conforme segue abaixo::

CANDIDATOS

Nº PARA URNA	NOME NA URNA
103	JÚNIOR DE DEINHA
104	YASCARA FEITOSA
105	GENIVALDO DE CARVALHO
107	ANA ERNESTINA
113	LU NUNES
115	TOTA LOBO
116	KIKI DO ALFVILLE
118	LENINHA LINARD
131	PEDRO CALHEIRA

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação

Crato-CE, 20 de setembro de 2019.

Assinatura dos membros da Comissão:

SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO – SAAEC

SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO - SAAEC AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC - Aviso de Licitação – Pregão nº 2019.07.24.2 Registro Formal de Preço nº 10/2019. O Pregoeiro Oficial da SAAEC, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2019.07.24.2, do tipo presencial, cujo objeto é registro formal de preço tem por objeto a aquisição de massa asfáltica para Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC, conforme especificações constantes no Edital Convocatório, com data de recebimento dos envelopes de Propostas de Preços e Habilitação marcada para o dia 16 de outubro 2019, às 15:00 horas. Maiores informações e entrega de editais na sede da Comissão de Licitação, localizada à Av. Teodorico Teles, nº 30 - Centro, ou pelo fone (88) 3523-2044, no horário de 08:00 às 11:30 horas, de segunda a sexta-feira ou pelo site: www.saaeccrato.com.br. Crato/CE – 19 de setembro de 2019. Caroline Avelar Falcão - Pregoeira Oficial da SAAEC.

Caroline Avelar Falcão
Pregoeiro Oficial da SAAEC

EDITAL N.º 01/2019 de 17 de julho de 2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, FIXA NORMAS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFISSIONAIS JUNTO A SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO-SAAEC/CE.

A SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO-SAAEC, no uso de suas atribuições legais, em consonância com inciso IX do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e alínea “c” do artigo 17 do Estatuto da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato/CE, **TORNA PÚBLICO** para o conhecimento dos interessados. A **CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**, do edital nº. 01/2019 de 17 de julho de 2019, para manifestar seu interesse na lotação que lhe for apresentada e de ser contratado(a), em caráter temporário, nos expressos termos do Edital, com fim específico de atender demanda da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato-SAAEC/CE, seguindo a ordem de classificação

1. DO PERÍODO DA CONVOCAÇÃO:

Os candidatos CLASSIFICADOS, RELACIONADOS ABAIXO, deverão APRESENTAR-SE na Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato-SAAEC/CE, situada na Rua Teodorico Teles, 30 Centro Crato/CE, nos dias 24 de setembro de 2019, de 08h:00min às 11h:30min e de 13h:00min às 17h:00min, munidos de documentos estabelecidos no item 9 do EDITAL N.º **EDITAL N.º 01/2019 de 17 de julho de 2019**, declarações e outros documentos que se fizerem necessário e não discriminados. A Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato-SAAEC/CE esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação.

2. DOS CONVOCADOS**2.1 DA FUNÇÃO DE ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO:**

ORD	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF
.11	2019.01.95	MATHEUS LINCOLN DA SILVA GABRIEL	070.706.143-14

3 DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 Os candidatos CONVOCADOS deverão apresentar os documentos, originais e cópias reprográficas, constante do item 9, Edital N.º 01/2019 de 17 de julho de 2019

- a) Cópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- b) Cópia autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral.
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, constando ainda, o número do PIS ou PASEP;
- d) Cópia autenticada ou acompanhada do original, do Diploma/Certificado de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital ou documento equivalente;
- e) Cópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
- f) Duas (02) fotos recentes 3x4;
- g) Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
- h) Declaração de bens;
- i) Cópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, para os cargos que a exigirem;
- j) Cópia autenticada ou acompanhada do original, da quitação do serviço militar obrigatório, quando do sexo masculino;
- k) Declaração de que possui disponibilidade para assumir a função por tempo determinado e de estar ciente de que a não observância desta cláusula, acarretará a sua desclassificação do certame;
- l) Cópia, autenticada ou acompanhada do original, da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, acompanhada de cartão de vacinação
- m) Outros documentos exigidos, no ato da convocação.

4 DAS DECLARAÇÕES:**4.1 MODELO DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO****DECLARAÇÃO**

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data NÃO EXERÇO cargo, emprego ou função no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública. Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Crato/CE, _____ de _____ de 2019.

Assinatura

4.2 MODELO DECLARAÇÃO DE ACÚMULO (Aposentado)**DECLARAÇÃO**

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____ declaro sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada que sou aposentado(a) e exercia o cargo/função/emprego de _____ e prestava serviços no(a) _____, conforme documentação anexa. Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

CRATO-CE, ____ de _____ de 2019.

Assinatura

4.3 MODELO DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS**DECLARAÇÃO**

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas e formas da lei, e a quem possa interessar, que até a data presente o meu acervo patrimonial é formado pelos bens e rendas abaixo mencionados: Página 52 de 67 D.O.M. – Ano 2018, Edição nº 3879 – Crato/CE, Terça, 27 de Fevereiro de 2018. Dados de bens e rendas Item Discriminação Valor (em R\$).

1 _____

2 _____

3 _____

4 _____

Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras. Dato e assino a presente para que produza seus efeitos legais.

Crato/CE, ____ de _____ de 2019.

Assinatura

4.4 MODELO DECLARAÇÃO NEGATIVA DE BENS E VALORES DECLARAÇÃO**DECLARAÇÃO**

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data, não possuo bens patrimoniais e valores gravados em meu nome. Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Crato/CE, _____ de ____ de 2019.

Assinatura

4.5 MODELO DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**DECLARAÇÃO**

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, através deste termo DECLARO estar ciente de meus direitos e deveres, decorrentes da minha contratação para o cargo de _____ no serviço público do Município de Crato/CE, responsabilizando-me em especial: Pelo cumprimento total da carga horária de _____ horas semanais contratada pela Administração Pública Municipal e pelo exercício de minhas funções na lotação designada pela Secretaria Municipal de Educação. Ressalto estar ciente de que o descumprimento de qualquer das obrigações impostas, poderá ensejar a instauração de processo administrativo disciplinar, culminando com a exoneração/rescisão do contrato firmado com este município. Por ser expressão de verdade, firmo o presente termo.

Crato/CE, _____ de _____ de 2019

Assinatura

Crato/CE, 23 de setembro de 2019.

A Comissão Organizadora

Portaria nº. 009/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO – SEFIN**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PSS - EDITAL Nº 003/2019 – SEFIN.****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE.**

O MUNICÍPIO DO CRATO-CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEFIN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Art. 37, IX, da Constituição Federal e com a Lei Municipal Nº 3.032/2014, de 01.10.2014, representado pelo Secretário de Finanças e Planejamento - SEFIN, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, a **HOMOLOGAÇÃO do RESULTADO FINAL** do EDITAL do PSS Nº 003/2019 – SEFIN, de 19 de agosto de 2019.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, em 23 de setembro de 2019.

Carlos Eduardo dos Santos Marino

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças.

PORTARIA Nº 2009001/2019
CRATO/CE, 20 SETEMBRO DE 2019.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica conceder diária e adota outras providências.

O Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Decreto Nº 1607001/2019 de 16 de julho de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de participar do Curso Condução de Projetos com Abordagens Ágeis pela Escola de Gestão Pública do Ceará - EGPCE a ser realizado no período de 23 a 27 de setembro de 2019 em Fortaleza – Ceará. Deste modo entende-se necessária a viagem do (a) servidor.

Nome: Cicero Erivaldo de Lima

CPF: 545.588.833-15

Cargo: Analista da Rede de Planejamento

Lotação: Secretaria Finanças e Planejamento

Destino: Fortaleza – CE

Período: 23 e 27 de setembro

Quantidade: 05 (cinco)

Valor da Diária: R\$ 255,00

Total Concedido: R\$ 1.275,00

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Finanças e Planejamento, em 20 de setembro de 2019.

IRACI MORAIS DE BRITO ROCA
Secretária Adjunta de Finanças e Planejamento

ATOS DO PREFEITO**PORTARIA Nº 2309001/2019 – GP****CRATO/CE, 23 DE SETEMBRO DE 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “a”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município, bem como da Lei Municipal nº 917/71, em seus Arts. 128 e 140;

CONSIDERANDO o requerimento feito pela servidora pública municipal, **LUCIA GEANGELA LUCENA DE FIGUEIREDO**, através de Processo Administrativo nº 201904090002, emitido pelo Núcleo de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO o **PARECER FAVORÁVEL** de nº 0343/2019, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento, bem como parecer favorável pela Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA, SEM VENCIMENTOS, PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, pelo período de 23 de setembro de 2019 à 22 de setembro de 2021, a servidora pública municipal **LUCIA GEANGELA LUCENA DE FIGUEIREDO**, inscrita no CPF sob o nº 009.164.093-84, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 23 de setembro de 2019.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 2309002/2019 – GP
CRATO/CE, 23 DE SETEMBRO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, alínea “e” do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que entre o período de 01 a 15 de outubro de 2019, o servidor CHARLES ANTÔNIO DÓRIA DO NASCIMENTO, membro da Comissão Permanente de Licitação, iniciará o gozo de férias;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR RUTYELL RONEY RODRIGUES, inscrito(a) no CPF sob o nº 048.014.023-56, para compor temporariamente, pelo período de 01 a 15 de outubro de 2019, a Comissão Permanente de Licitação, em substituição a CHARLES ANTÔNIO DÓRIA DO NASCIMENTO, atuando nos trabalhos atinentes às licitações de interesse da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. A presente portaria vigorará pelo prazo de 15 (quinze) dias, sendo que, com a expiração do referido lapso temporal, esta, revogar-se-á automaticamente, independentemente de qualquer ato.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 23 de setembro de 2019.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2309003/2019 – GP
CRATO/CE, 23 DE SETEMBRO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, alínea “e” do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que entre o período de 16 a 29 de outubro de 2019, a servidora TÂNIA APARECIDA DOS SANTOS, membro da Comissão Permanente de Licitação, iniciará o gozo de férias;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR RUTYELL RONEY RODRIGUES, inscrito(a) no CPF sob o nº 048.014.023-56, para compor temporariamente, pelo período de 16 a 29 de outubro de 2019, a Comissão Permanente de Licitação, em substituição a TÂNIA APARECIDA DOS SANTOS, atuando nos trabalhos atinentes às licitações de interesse da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. A presente portaria vigorará pelo prazo de 14 (quatorze) dias, sendo que, com a expiração do referido lapso temporal, esta, revogar-se-á automaticamente, independentemente de qualquer ato.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 23 de setembro de 2019.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal
